



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00132018

LICITAÇÃO Nº. 00013/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RUA JOSÉ ALVES BARBOSA, 128 - CENTRO - JURU - PB.

CEP: 58750-000 - Tel: (83) 3484-1245.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.888.950/0001-06, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 28 de Março de 2018 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para os serviços e compra de materiais gráficos fornecidos de forma parcelada destinado ao Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Juru - PB. Exercício financeiro de 2018..

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços e compra de materiais gráficos fornecidos de forma parcelada destinado ao Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Juru - PB. Exercício financeiro de 2018..

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para os serviços e compra de materiais gráficos fornecidos de forma parcelada destinado ao Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Juru - PB. Exercício financeiro de 2018. -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de

atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 28 de Março de 2018, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1.Pela Internet: www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2.Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3555, de 08 de Agosto de 2000,e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário**; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2018
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.10. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.11. Apresentar fotos da sede da empresa comprovando a sua existência física tais como: Fachada, escritório, logística, veículos, máquinas.

9.2.12. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá comprovar que se encontra cadastrado no cadastro de Fornecedores do Município (CRC), o qual deverá ser parte integrante do envelope de habilitação.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua José Alves Barbosa, 128 - Casa - Centro - Juru - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica

devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a

autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Água Branca - Pb.

Juru - PB, 17 de Março de 2018.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços e compra de materiais gráficos fornecidos de forma parcelada destinado ao Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Juru - PB. Exercício financeiro de 2018..

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAPAS DE PROCESSO, IMP. 1X0 CORES	UND	1000	0,00	0,00
2	CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA	UND	1000	0,00	0,00
3	PAPEL OFICIO C/ TIMBRE, IMP. 1X0 CORES	UND	7000	0,00	0,00
4	ENVELOPE OFICIO C/ TIMBRE IMP. 1X0 CORES	UND	3500	0,00	0,00
5	JOGOS CONTRA CHEQUE EM FORMULARIO CONTINUO, C/02 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO	UND	10000	0,00	0,00
6	FOLHAS BOLETIM DE INFORMAÇÃO E DESPACHO	UND	3500	0,00	0,00
7	FICHA DE PATELEIRA	UND	1000	0,00	0,00
8	DAM DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL 50X3 VIAS	BLC	250	0,00	0,00
9	ENVELOPES SACO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA	UND	3500	0,00	0,00
10	FICHA CARTÃO DO PRONTUARIO	UND	2500	0,00	0,00
11	CARTÃO DA GESTANTE	UND	2000	0,00	0,00
12	FICHA B- DIA C/ 100 FLS.	BLC	100	0,00	0,00
13	FICHA C/ 100 FLS.	BLC	100	0,00	0,00
14	FICHA DE ATEND. AMB. ATENÇÃO BASICA C/100 FLS	BLC	300	0,00	0,00
15	RECEITUARIO MEDICO C/ 100 FLS	BLC	1000	0,00	0,00
16	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FLS	BLC	500	0,00	0,00
17	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM C/ 100 FLS	BLC	300	0,00	0,00
18	REGISTRO DIARIO DOS ATEND. GESTANTES NO SISPRENATAL C/ 100 FLS	BLC	100	0,00	0,00
19	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA C/ 100 FLS	BLC	100	0,00	0,00
20	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO UTERO C/ 100 FLS.	BLC	60	0,00	0,00
21	FICHA PERINATAL C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00

22	FICHA DE CADATRAMENTO DA GESTANTE C/ 100 FLS.	BLC	80	0,00	0,00
23	TRIAGEM INDIVIDUAL C/ 100 FLS.	BLC	80	0,00	0,00
24	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00
25	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL C/ 100 FLS	BLC	300	0,00	0,00
26	GERA GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL PPI, 50X3 VIAS	BLC	250	0,00	0,00
27	ESTATISTICA DIARIA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA C/100 FLS.	BLC	100	0,00	0,00
28	PLANEJAMENTO FAMILIAR C/ 100 FLS	BLC	100	0,00	0,00
29	AVEIANM C/ 100 FLS	BLC	150	0,00	0,00
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA C/ 100 FLS.	BLC	150	0,00	0,00
31	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FLS.	BLC	80	0,00	0,00
32	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100FLS	BLC	50	0,00	0,00
33	RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FLS	BLC	50	0,00	0,00
34	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES/CALAZAR C/ 100 FLS	BLC	50	0,00	0,00
35	REGISTRO BASICO DAS ATV. DE CAPTURA DE FLEBOTOMINEOS C/ 100 FLS	BLC	50	0,00	0,00
36	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO C/ 100 FLS.	BLC	120	0,00	0,00
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 FLS	BLC	120	0,00	0,00
38	RESULTADOS DE EXAMES C/ 100 FLS.	BLC	120	0,00	0,00
39	CIRURGIA C/ 100FLS	BLC	100	0,00	0,00
40	ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS	BLC	100	0,00	0,00
41	RESUMO DE INTERNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SAIDA C/ 100 FLS	BLC	100	0,00	0,00
42	EVOLUÇÃO CLINICA C/ 100 FLS	BLC	100	0,00	0,00
43	ANAMNESE E EXAME FISICO C/ 100 FLS	BLC	100	0,00	0,00
44	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00
45	FICHA EVOLUÇÃO MEDICA C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00
46	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00
47	FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR INDIVIDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00
48	FORMULARIO DE MARCADORES DO SONSUMO ALIMENTAR CRIANÇA MENORES DE 05 ANOS DE IDADE C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00
49	FICHAS DADOS CAD. SISTEMA GIVILANCIA ALIMENTAR E NUT. C/ 100 FLS	BLC	80	0,00	0,00
50	PASTAS DE ULTRA-SONOGRAFIA	UND	900	0,00	0,00
51	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO)	UND	700	0,00	0,00
52	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO)	UND	700	0,00	0,00
53	FICHAS PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA PSF.	UND	3000	0,00	0,00
54	FICHAS CARTÃO DA MULHER	UND	3000	0,00	0,00
55	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UND	3000	0,00	0,00
56	FICHA GERAL DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL	UND	4500	0,00	0,00
57	FICHA DE VISITA	UND	5000	0,00	0,00
58	CARTÃO VACINA DO ADULTO	UND	4000	0,00	0,00
59	FICHA CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO	UND	4000	0,00	0,00
60	FICHA B-HÁ C/ 100 FLS	BLC	50	0,00	0,00
61	RELATORIO SSA 2 C/ 100 FLS.	BLC	50	0,00	0,00
62	RELATORIO PMA 2 C/ 100 FLS.	BLC	60	0,00	0,00
63	FICHA A C/ 100 FLS.	BLC	150	0,00	0,00
64	FICHA B -GES C/ 100 FLS.	BLC	40	0,00	0,00
65	FICHA B-HAN C/ 100 FLS.	BLC	40	0,00	0,00
66	FICHA DE REFERENCIA 50X2 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO	BLC	40	0,00	0,00
67	FICHA B-TB C/ 100 FLS.	BLC	40	0,00	0,00
68	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/ 100 FLS	BLC	40	0,00	0,00

69	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS C/ 100 FLS	BLC	20	0,00	0,00
70	FORMULARIO DIARIO DE ATIVIDADES C/ 100 FLS	BLC	20	0,00	0,00
71	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS	BLC	20	0,00	0,00
72	RESUMO DE INTERNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SAIDA C/ 100 FLS	BLC	20	0,00	0,00
73	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL	UND	700	0,00	0,00
74	FICHA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UND	700	0,00	0,00
75	PANFLETOS DA DENGUE IMP. 4X4 CORES	UND	4500	0,00	0,00
76	PANFLETO DE SAÚDE BUCAL IMP. 4X4 CORES	UND	3000	0,00	0,00
77	PANFLETO DE HIGIENIZAÇÃO ALIMENTAR IMP. 4X4 CORES	UND	3000	0,00	0,00
78	CADERNOS COM ESPIRAL C/ 10 MATERIAS	UND	1500	0,00	0,00
79	CADERNOS BROCHURAC/ 48 FOLHAS	UND	2000	0,00	0,00
80	FICHAS RELAÇÃO DE FREQUENCIA MENSAL	UND	3000	0,00	0,00
81	FICHAS NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS	UND	3000	0,00	0,00
82	FICHAS DE DECLARAÇÃO	UND	3000	0,00	0,00
83	FICHAS DE MATRICULÇA	UND	3000	0,00	0,00
84	FICHAS INDIVIDUAL DO ALUNO 1º AO 5º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL	UND	3500	0,00	0,00
85	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 6º AO 9º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL	UND	3500	0,00	0,00
86	FICHAS INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	2500	0,00	0,00
87	HISTORICO ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	3000	0,00	0,00
88	CERTIFICADO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UND	1200	0,00	0,00
89	BOLETIM DO ALUNO ENSINO DFUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO.	UND	1500	0,00	0,00
90	BOLETIM DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO.	UND	1500	0,00	0,00
91	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO ENS. FUNDAMENTAL	UND	350	0,00	0,00
92	DIARIOS DE CLASSE 1º AO 5º ANO, ENS. FUNDAMENTAL	0	350	0,00	0,00
93	DIARIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	200	0,00	0,00
94	DIARIOS DE CLASSE EJA - 1º SEGMENTO	UND	200	0,00	0,00
95	DIARIOS DE CLASSE EJA -2º SEGMENTO	UND	100	0,00	0,00
96	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FLS.	BLC	100	0,00	0,00
97	FICHAS DE ACOMP. E DES. DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.	UND	1500	0,00	0,00
98	ENVELOPE SACO OURO, IMP. 1X0 CORES	UND	1500	0,00	0,00
99	QUAIS OS CUIDADOS NECESSÁRIOS COM A GRAVIDEZ?	UND	500	0,00	0,00
100	COMO CUIDAR DO CRESCIMENTO DA CRIANÇA	UND	500	0,00	0,00
101	DESENVOLVIMENTO INFANTIL	UND	500	0,00	0,00
102	COMO PREPARAR A PIPINHA PARA O BEBÊ	UND	500	0,00	0,00
103	COMO CUIDAR DA HIGIENE DOS ALIMENTOS	UND	500	0,00	0,00
104	SAÚDE BUCAL (PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS)	UND	1000	0,00	0,00
105	VERMINOSES	UND	2500	0,00	0,00
106	COMO O BEBÊ SE DESENVOLVE NA GRAVIDEZ?	UND	500	0,00	0,00
107	COMO SE PREPARAR PARA O ALEITAMENTO MATERNO?	UND	500	0,00	0,00
108	ALEITAMENTO MATERNO	UND	1000	0,00	0,00
109	COMO ALIMENTAÇÃO A CRIANÇA DE 06 A 12 MESES DE IDADE	UND	500	0,00	0,00
110	COMO CUIDAR DA HIGIENE DO NOSSO AMBIENTE	UND	2500	0,00	0,00
111	COMO TRATAR RESFRIADOS E GRIPES	UND	1000	0,00	0,00
112	VACINAS	UND	1000	0,00	0,00
113	ALIMENTAÇÃO INFANTIL	UND	1000	0,00	0,00
114	COMO EVITAR PIOLHOS E SARNAS	UND	2500	0,00	0,00
115	DESNUTRIÇÃO	UND	500	0,00	0,00
116	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DA ADOLESCÊNCIA	UND	500	0,00	0,00
117	GRAVIDEZ SAUDÁVEL ... BEBÊ SAUDÁVEL	UND	500	0,00	0,00

118	RESSÃO ALTA E AGORA O QUE DEVO COMER?	UND	2500	0,00	0,00
119	10 PASSOS DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	UND	500	0,00	0,00
120	DÊ ATENÇÃO A SEU PÉ	UND	2500	0,00	0,00
121	DST (INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS)	UND	1000	0,00	0,00
122	IDOSO	UND	1000	0,00	0,00
123	TUBERCULOSE TEM CURA	UND	500	0,00	0,00
124	HANSENÍASE (NA LUTA CONTRA HANSENÍASE)	UND	500	0,00	0,00
125	HIV/AIDS (SAIBA COMO SE PEGA AIDS)	UND	1000	0,00	0,00
126	PLANEJAMENTO FAMILIAR	UND	1000	0,00	0,00
127	DST (O QUE SÃO DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS)	UND	1000	0,00	0,00
128	COMJUTIVITE AGUDA	UND	1500	0,00	0,00
129	ANEMIA 9DOENÇA QUE SE EVITA NA MESA)	UND	1000	0,00	0,00
130	UM TOQUE PELA VIDA (CANCER DE MAMA)	UND	1500	0,00	0,00
131	EVITE O C.C.U FAZENDO SEU EXAME PREVENTIVO	UND	1500	0,00	0,00
132	CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	UND	1500	0,00	0,00
133	HANSENÍASE TEM CURA	UND	1500	0,00	0,00
134	TOSSE P/ MAIS DE TRÊS SEMANAS	UND	1000	0,00	0,00
135	MENINGITE	UND	1500	0,00	0,00
136	O QUE É PLANEJAMENTO REPRODUTIVO?	UND	1500	0,00	0,00
137	CAMISINHA MASCULINA	UND	1500	0,00	0,00
138	DIARRÉIA, CÓLERA	UND	1000	0,00	0,00
139	MULHER PREVINA-SE DO CÂNCER	UND	1000	0,00	0,00
140	EXAME DA PRÓSTATA	UND	1000	0,00	0,00
141	HEPATITE A	UND	1500	0,00	0,00
142	DOENÇA DE CHAGAS	UND	1000	0,00	0,00
143	VIVER BEM COM MENOS PRESSÃO	UND	2000	0,00	0,00
144	AIDS NÃO ESCOLHE IDADE	UND	5000	0,00	0,00
145	DIABETES	UND	5000	0,00	0,00
146	CARTILHA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÁTICAS E ATRIBUIÇÕES	UND	1000	0,00	0,00
147	MEDIDAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉIAS AGUDA - DDAS	UND	1000	0,00	0,00
148	CUIDADOS COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	UND	1000	0,00	0,00
149	HEPATITES B E C SÃO DOENÇAS SILENCIOSAS	UND	1000	0,00	0,00
150	TIPOS DE SUPLEMENTOS /ALTERAÇÕES CAUSAS POR USO SE ANABOLIZANTES	UND	1000	0,00	0,00
151	ORIENTAÇÕES PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAIS DE ALIMENTO	UND	1000	0,00	0,00
152	CAMPANHA "CIDADE LIMPA"	UND	1000	0,00	0,00
153	CAMPANHA SOBRE ZONOSSES	UND	1000	0,00	0,00
154	BEM ESTA ANIMAL	UND	1000	0,00	0,00
155	HIGIENE DAS MÃOS	UND	1000	0,00	0,00
156	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA / BLOCO	UND	250	0,00	0,00
157	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	UND	1000	0,00	0,00
158	GUARDA RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS	UND	1000	0,00	0,00
159	RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÃO PSICOTRÓPICA/ BLOCO	BLC	500	0,00	0,00
160	TORNE-SE UM VIGILANTE	UND	1000	0,00	0,00
161	FIQUE DE OLHO - ALIMENTOS	UND	1000	0,00	0,00
162	FIQUE DE OLHO - COSMÉTICOS	UND	1000	0,00	0,00
163	FIQUE DE OLHO - MEDICAMENTOS	UND	1000	0,00	0,00
164	FIQUE DE OLHO - SERVIÇOS E INTERESSE DE SAÚDE	UND	1000	0,00	0,00
				Total	0,00

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

MARIA AUXILIADORA PIRES HENRIQUE AMORIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

OBJETO: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços e compra de materiais gráficos fornecidos de forma parcelada destinado ao Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Juru - PB. Exercício financeiro de 2018..

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAPAS DE PROCESSO, IMP. 1X0 CORES		UND	1000		
2	CAPA DE PROCESSO PERSONALIZADA		UND	1000		
3	PAPEL OFICIO C/ TIMBRE, IMP. 1X0 CORES		UND	7000		
4	ENVELOPE OFICIO C/ TIMBRE IMP. 1X0 CORES		UND	3500		
5	JOGOS CONTRA CHEQUE EM FORMULARIO CONTINUO, C/02 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO		UND	10000		
6	FOLHAS BOLETIM DE INFORMAÇÃO E DESPACHO		UND	3500		
7	FICHA DE PATELEIRA		UND	1000		
8	DAM DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL 50X3 VIAS		BLC	250		
9	ENVELOPES SACO PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA		UND	3500		
10	FICHA CARTÃO DO PRONTUARIO		UND	2500		
11	CARTÃO DA GESTANTE		UND	2000		
12	FICHA B- DIA C/ 100 FLS.		BLC	100		
13	FICHA C/ 100 FLS.		BLC	100		
14	FICHA DE ATEND. AMB. ATENÇÃO BASICA C/100 FLS		BLC	300		
15	RECEITUARIO MEDICO C/ 100 FLS		BLC	1000		

16	REQUISIÇÃO DE EXAMES C/ 100 FLS		BLC	500	
17	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL AVEIANM C/ 100 FLS		BLC	300	
18	REGISTRO DIARIO DOS ATEND. GESTANTES NO SISPRENATAL C/ 100 FLS		BLC	100	
19	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA C/ 100 FLS		BLC	100	
20	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO COLO DO UTERO C/ 100 FLS.		BLC	60	
21	FICHA PERINATAL C/ 100 FLS		BLC	80	
22	FICHA DE CADATRAMENTO DA GESTANTE C/ 100 FLS.		BLC	80	
23	TRIAGEM INDIVIDUAL C/ 100 FLS.		BLC	80	
24	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABETICO C/ 100 FLS		BLC	80	
25	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL C/ 100 FLS		BLC	300	
26	GERA GUIA DE ENCAMINHAMENTO E REFERÊNCIA AMBULATORIAL PPI, 50X3 VIAS		BLC	250	
27	ESTATISTICA DIARIA DE ACOMPANHAMENTO À CRIANÇA C/100 FLS.		BLC	100	
28	PLANEJAMENTO FAMILIAR C/ 100 FLS		BLC	100	
29	AVEIANM C/ 100 FLS		BLC	150	
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA C/ 100 FLS.		BLC	150	
31	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FLS.		BLC	80	
32	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100FLS		BLC	50	
33	RESUMO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL C/ 100 FLS		BLC	50	
34	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES/CALAZAR C/ 100 FLS		BLC	50	
35	REGISTRO BASICO DAS ATV. DE CAPTURA DE FLEBOTOMINEOS C/ 100 FLS		BLC	50	
36	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO C/ 100 FLS.		BLC	120	
37	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA C/ 100 FLS		BLC	120	
38	RESULTADOS DE EXAMES C/ 100 FLS.		BLC	120	
39	CIRURGIA C/ 100FLS		BLC	100	
40	ATESTADO MÉDICO C/ 100 FLS		BLC	100	
41	RESUMO DE INTERNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SAIDA C/ 100 FLS		BLC	100	
42	EVOLUÇÃO CLINICA C/ 100 FLS		BLC	100	
43	ANAMNESE E EXAME FISICO C/ 100 FLS		BLC	100	
44	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE EQUIPE INTERDISCIPLINAR C/ 100 FLS		BLC	80	
45	FICHA EVOLUÇÃO MEDICA C/ 100 FLS		BLC	80	
46	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE C/ 100 FLS		BLC	80	
47	FORMULARIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR INDIVIDUOS COM 05 ANOS DE IDADE OU MAIS C/ 100 FLS		BLC	80	
48	FORMULARIO DE MARCADORES DO SONSUMO ALIMENTAR CRIANÇA MENORES DE 05 ANOS DE IDADE C/ 100 FLS		BLC	80	
49	FICHAS DADOS CAD. SISTEMA GIVILANCIA ALIMENTAR E NUT. C/ 100 FLS		BLC	80	
50	PASTAS DE ULTRA-SONOGRAFIA		UND	900	

51	CARTÃO DA CRIANÇA (MASCULINO)		UND	700		
52	CARTÃO DA CRIANÇA (FEMININO)		UND	700		
53	FICHAS PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF.		UND	3000		
54	FICHAS CARTÃO DA MULHER		UND	3000		
55	CARTÃO DE APRAZAMENTO		UND	3000		
56	FICHA GERAL DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL		UND	4500		
57	FICHA DE VISITA		UND	5000		
58	CARTÃO VACINA DO ADULTO		UND	4000		
59	FICHA CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO		UND	4000		
60	FICHA B-HÁ C/ 100 FLS		BLC	50		
61	RELATORIO SSA 2 C/ 100 FLS.		BLC	50		
62	RELATORIO PMA 2 C/ 100 FLS.		BLC	60		
63	FICHA A C/ 100 FLS.		BLC	150		
64	FICHA B -GES C/ 100 FLS.		BLC	40		
65	FICHA B-HAN C/ 100 FLS.		BLC	40		
66	FICHA DE REFERENCIA 50X2 VIAS EM PAPEL AUTO COPIATIVO		BLC	40		
67	FICHA B-TB C/ 100 FLS.		BLC	40		
68	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR C/ 100 FLS		BLC	40		
69	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS C/ 100 FLS		BLC	20		
70	FORMULARIO DIARIO DE ATIVIDADES C/ 100 FLS		BLC	20		
71	FICHA DE CONTROLE DE SINAIS VITAIS		BLC	20		
72	RESUMO DE INTERNAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SAÍDA C/ 100 FLS		BLC	20		
73	CARTÃO DE SAÚDE MENTAL		UND	700		
74	FICHA DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS		UND	700		
75	PANFLETOS DA DENGUE IMP. 4X4 CORES		UND	4500		
76	PANFLETO DE SAÚDE BUCAL IMP. 4X4 CORES		UND	3000		
77	PANFLETO DE HIGIENIZAÇÃO ALIMENTAR IMP. 4X4 CORES		UND	3000		
78	CADERNOS COM ESPIRAL C/ 10 MATERIAS		UND	1500		
79	CADERNOS BROCHURAC/ 48 FOLHAS		UND	2000		
80	FICHAS RELAÇÃO DE FREQUENCIA MENSAL		UND	3000		
81	FICHAS NOTIFICAÇÃO DE FÉRIAS		UND	3000		
82	FICHAS DE DECLARAÇÃO		UND	3000		
83	FICHAS DE MATRICULÇA		UND	3000		
84	FICHAS INDIVIDUAL DO ALUNO 1º AO 5º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL		UND	3500		
85	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 6º AO 9º ANO, ENSINO FUNDAMENTAL		UND	3500		
86	FICHAS INDIVIDUAL DO ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL		UND	2500		
87	HISTORICO ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL		UND	3000		
88	CERTIFICADO DO ALUNO DO ENSINO FUNDAMENTAL		UND	1200		
89	BOLETIM DO ALUNO ENSINO DFUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO.		UND	1500		
90	BOLETIM DO ALUNO ENSINO FUNDAMENTAL DO 6º AO 9º ANO.		UND	1500		
91	DIARIO DE CLASSE 6º AO 9º ANO ENS. FUNDAMENTAL		UND	350		
92	DIARIOS DE CLASSE 1º AO 5º ANO, ENS. FUNDAMENTAL		0	350		

93	DIARIOS DE CLASSE EDUCAÇÃO INFANTIL		UND	200	
94	DIARIOS DE CLASSE EJA - 1º SEGMENTO		UND	200	
95	DIARIOS DE CLASSE EJA -2º SEGMENTO		UND	100	
96	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/ 100 FLS.		BLC	100	
97	FICHAS DE ACOMP. E DES. DO ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.		UND	1500	
98	ENVELOPE SACO OURO, IMP. 1X0 CORES		UND	1500	
99	QUAIS OS CUIDADOS NECESSÁRIOS COM A GRAVIDEZ?		UND	500	
100	COMO CUIDAR DO CRESCIMENTO DA CRIANÇA		UND	500	
101	DESENVOLVIMENTO INFANTIL		UND	500	
102	COMO PREPARAR A PIPINHA PARA O BEBÊ		UND	500	
103	COMO CUIDAR DA HIGIENE DOS ALIMENTOS		UND	500	
104	SAÚDE BUCAL (PARA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS)		UND	1000	
105	VERMINOSES		UND	2500	
106	COMO O BEBÊ SE DESENVOLVE NA GRAVIDEZ?		UND	500	
107	COMO SE PREPARAR PARA O ALEITAMENTO MATERNO?		UND	500	
108	ALEITAMENTO MATERNO		UND	1000	
109	COMO ALIMENTAÇÃO A CRIANÇA DE 06 A 12 MESES DE IDADE		UND	500	
110	COMO CUIDAR DA HIGIENE DO NOSSO AMBIENTE		UND	2500	
111	COMO TRATAR RESFRIADOS E GRIPES		UND	1000	
112	VACINAS		UND	1000	
113	ALIMENTAÇÃO INFANTIL		UND	1000	
114	COMO EVITAR PIOLHOS E SARNAS		UND	2500	
115	DESNUTRIÇÃO		UND	500	
116	ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL DA ADOLESCÊNCIA		UND	500	
117	GRAVIDEZ SAUDÁVEL ... BEBÊ SAUDÁVEL		UND	500	
118	RESSÃO ALTA E AGORA O QUE DEVO COMER?		UND	2500	
119	10 PASSOS DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		UND	500	
120	DÊ ATENÇÃO A SEU PÉ		UND	2500	
121	DST (INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS)		UND	1000	
122	IDOSO		UND	1000	
123	TUBERCULOSE TEM CURA		UND	500	
124	HANSENÍASE (NA LUTA CONTRA HANSENÍASE)		UND	500	
125	HIV/AIDS (SAIBA COMO SE PEGA AIDS)		UND	1000	
126	PLANEJAMENTO FAMILIAR		UND	1000	
127	DST (O QUE SÃO DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS)		UND	1000	
128	COMJUTIVITE AGUDA		UND	1500	
129	ANEMIA 9DOENÇA QUE SE EVITA NA MESA)		UND	1000	
130	UM TOQUE PELA VIDA (CANCER DE MAMA)		UND	1500	
131	EVITE O C.C.U FAZENDO SEU EXAME PREVENTIVO		UND	1500	
132	CÂNCER DE COLO DE ÚTERO		UND	1500	
133	HANSENÍASE TEM CURA		UND	1500	
134	TOSSE P/ MAIS DE TRÊS SEMANAS		UND	1000	
135	MENINGITE		UND	1500	
136	O QUE É PLANEJAMENTO REPRODUTIVO?		UND	1500	
137	CAMISINHA MASCULINA		UND	1500	

138	DIARRÉIA, CÓLERA		UND	1000		
139	MULHER PREVINA-SE DO CÂNCER		UND	1000		
140	EXAME DA PRÓSTATA		UND	1000		
141	HEPATITE A		UND	1500		
142	DOENÇA DE CHAGAS		UND	1000		
143	VIVER BEM COM MENOS PRESSÃO		UND	2000		
144	AIDS NÃO ESCOLHE IDADE		UND	5000		
145	DIABETES		UND	5000		
146	CARTILHA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRÁTICAS E ATRIBUIÇÕES		UND	1000		
147	MEDIDAS DE PREVENÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉIAS AGUDA - DDAS		UND	1000		
148	CUIDADOS COM ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO		UND	1000		
149	HEPATITES B E C SÃO DOENÇAS SILENCIOSAS		UND	1000		
150	TIPOS DE SUPLEMENTOS /ALTERAÇÕES CAUSAS POR USO SE ANABOLIZANTES		UND	1000		
151	ORIENTAÇÕES PARA ESTABELECIMENTO COMERCIAIS DE ALIMENTO		UND	1000		
152	CAMPANHA "CIDADE LIMPA"		UND	1000		
153	CAMPANHA SOBRE ZOONOSES		UND	1000		
154	BEM ESTA ANIMAL		UND	1000		
155	HIGIENE DAS MÃOS		UND	1000		
156	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA / BLOCO		UND	250		
157	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA		UND	1000		
158	GUARDA RESPONSÁVEL DE CÃES E GATOS		UND	1000		
159	RECEITUÁRIO DE MEDICAÇÃO PSICOTRÓPICA/ BLOCO		BLC	500		
160	TORNE-SE UM VIGILANTE		UND	1000		
161	FIQUE DE OLHO - ALIMENTOS		UND	1000		
162	FIQUE DE OLHO - COSMÉTICOS		UND	1000		
163	FIQUE DE OLHO - MEDICAMENTOS		UND	1000		
164	FIQUE DE OLHO - SERVIÇOS E INTERESSE DE SAÚDE		UND	1000		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00013/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2018 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2018 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2018 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00013/2018 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Jurú antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2018-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Juru - Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito Luiz Galvão da Silva, Brasileiro, Casado, Técnico Em Enfermagem, residente e domiciliado na Rua Antonio de Souza Lima, SN - Casa - Centro - Juru - PB, CPF nº 479.241.794-53, Carteira de Identidade nº 1190346 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3555, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: A presente licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item em lance ofertado tem por objeto a contratação de empresa especializada para os serviços e compra de materiais gráficos fornecidos de forma parcelada destinado ao Fundo Municipal de Saúde e diversas secretarias do Município de Juru - PB. Exercício financeiro de 2018..

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00013/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU PB

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2018, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca - Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, ... de de 2018.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LUIZ GALVÃO DA SILVA
Prefeito
479.241.794-53

PELO CONTRATADO

.....